



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 047/2023**

EM 16 DE AGOSTO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 047/2023, que “Dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu - SAAE -, e dá outras providências”, a fim de atender necessidades operacionais.

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 047/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

**Ementa:** Dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu - SAAE - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 1 ( um ) cargo público, provido por Comissão de Assessor de Expansão e Projetos Especiais, com a simbologia CC-01.

**Parágrafo Único:** O cargo de Assessor de Expansão e Projetos Especiais será exercido obrigatoriamente por profissionais de nível superior, com registro em seus respectivos conselhos, terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar projetos e especificações; supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico: construção; reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço;
- II. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção;
- III. Prestar assistência técnica e gerencial aos serviços de água e esgoto;
- IV. Emitir laudos e pareceres e; fornecer dados estatísticos de sua especialidade, elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica.
- V. Elaborar relatórios técnicos.
- VI. Elaborar estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive para pequenas comunidades;
- VII. Acompanhar serviço de topografia;
- VIII. Elaborar especificações e orçamento de projetos;
- IX. Elaborar cronograma físico - financeiro de obras projetadas ou em estudos;
- X. Executar de forma auxiliar serviços de topografia e cadastro;
- XI. Participar da fiscalização e controle das obras contratadas sob o regime de empreitada, nos sistema de abastecimento de água e de esgoto, executadas em loteamentos e conjuntos residenciais;
- XII. Fiscalização quanto a medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
- XIII. Executar obras comuns de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água e de obras civis, sob a responsabilidade técnica pertinente à esta Assessoria;
- XIV. Executar outras atividades correlatas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 2º - Constituem parte integrante desta Lei o anexo I, com as denominações da Lei nº 1.609/2013, atribuições e vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**RAMON DIAS GILDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO I**

Número de Vagas	Cargos	Simbologia	Vencimentos
01	Presidente	SM	R\$: 12.000,00
01	Vice Presidente	SSM	R\$: 8.000,00
01	Assessor Jurídico	CC-1	R\$: 3.850,00
01	Assessor Técnico	CC-1	R\$: 3.850,00
01	Assessor de Projetos	CC-1	R\$: 3.850,00
02	Assessor Operacional	CAI - 01	R\$: 1.540,00

**RAMON DIAS GILDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED99-1A3E-B458-D13D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 17/08/2023 08:14:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/ED99-1A3E-B458-D13D>